



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/83

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 757/82, de 10 de março de 1982.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 9.457.800,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

ÓRGÃO 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: 0502 - Divisão Rodoviário Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 9.457.800,00

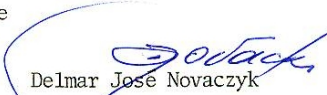
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64, o produto da Operação de Crédito realizada em conformidade com a Lei nº 764/83, de 02 de maio de 1983, e Contrato de Financiamento nº 245.150.6, de 13 de maio de 1983, no montante de Cr\$ 9.457.800,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de maio de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de maio de 1983.


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração